



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

### **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ERRADICAÇÃO DA FOME NO ÂMBITO DO PROJETO: AGENDA 2030 NA BAHIA: SOCIEDADE CIVIL, ESTADO E MUNICÍPIOS NUMA AÇÃO COMUM.**

O Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada - IRPAA, inscrito no CNPJ: 63.094.346/0001-16, com sede na Avenida das Nações nº 04 - 48905-531 Juazeiro - Bahia, Brasil, aqui representado pelo Sr. Cicero Felix dos Santos, brasileiro, maior, divorciado, portador do documento de identidade sob o nº 03175583-66- BA, e do CPF nº. 520.581.315-68, residente e domiciliado em Juazeiro / BA, coordenador geral da organização, torna público que, mediante o presente EDITAL, selecionará Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e regularmente constituídas, assim como Cooperativas de Trabalho e Produção da Agricultura Familiar que tenham interesse e qualificação para executar ações de Fortalecimento da Sociedade Civil e atuar em espaços de formação, promoção e controle social de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e erradicação da fome.

Para este chamamento público estão previstos recursos no montante de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), oriundos do Projeto Agenda 2030 na Bahia: Sociedade civil, Estado e Municípios numa ação comum, formalizado através do contrato NDICI-CSO/2023/446-138 entre a H3000 e União Europeia, na qual o IRPAA e o MOC são correquentes. Os recursos a que se refere o presente Edital serão repassados em três parcelas e de acordo com as exigências e acordos aqui estabelecidos.

As condições, localizações das ações, quantidades e exigências da presente seleção estão definidas no presente Edital bem como seus anexos.

## **1. CONTEXTO DO PROJETO**

O Projeto Agenda 2030 no Semiárido baiano, se propõe a promover o desenvolvimento econômico, equitativo, sustentável, participativo e inclusivo no Brasil, tendo como estratégia melhorar os espaços para a atuação da sociedade civil, na perspectiva do alinhamento dos municípios e políticas estaduais à Agenda 2030. A ação se desenvolve no semiárido, onde, de modo mais forte, os direitos dos pobres não são respeitados e cresce a fome e insegurança alimentar.

Nesse contexto, a ação busca fortalecer e articular organizações e redes da sociedade civil para interferência em políticas públicas municipais e estaduais para a superação da fome, construção da segurança alimentar, educação contextualizada, empoderamento de mulheres e jovens, acesso à água e saneamento para as comunidades rurais, e o combate aos efeitos das mudanças climáticas. O fortalecimento da sociedade civil é condição para que esta mesma sociedade possa dialogar com os poderes públicos e, assim, se construam políticas alinhadas com a Agenda 2030. Forma parte da ação também a formação de representantes do poder público municipal e estadual na matéria da Agenda 2030. Criam-se, assim, condições sinérgicas de diálogo entre sociedade civil e poder público.

A área da ação será parte do semiárido baiano, circunscrita a 20 comunidades de 10 municípios de 4 territórios de identidade. São os municípios e territórios seguintes: Municípios de Nova Fátima no território da Bacia do Jacuípe; Município de Campo Formoso no território Piemonte Norte do Itapicuru; municípios de, Casa Nova, Sento Sé, Juazeiro e Curaçá no território do Sertão do São Francisco; Municípios de Araci, Barrocas, Santa Luz e Teofilândia no território do Sisal.

Para o alcance dos resultados do projeto, serão realizados editais, como o presente, para apoio financeiro e pedagógico a terceiros, contratando organizações para atividades que reforcem a consecução dos objetivos da ação. As contratações das organizações pelos editais implicam em Formação destas organizações para apropriar-se mais profundamente dos conteúdos da Agenda 2030 e o gerenciamento de recursos. Devem englobar, minimamente, duas estratégias: de um lado, efetivação de atividades segundo orientação do Edital para conteúdo específicos e de outro ações que as entidades apresentem voltadas aos objetivos do Edital. Devem implementar processos estratégicos que garantam ao seu conjunto uma execução lógica das atividades e estratégias e uma boa aplicação dos recursos recebidos.

## **2. OBJETO DO EDITAL**

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar uma organização da Sociedade Civil – OSC, que tenha interesse e demonstre capacidade para executar ações de Fortalecimento da Sociedade Civil e atuar em espaços de formação, promoção e controle social de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e erradicação da fome, segundo as orientações do presente Edital.

### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1 Organizações da Sociedade Civil, de modo específicos da área do Projeto, com conhecimentos e capacidades de atuação melhorados em políticas públicas municipais e estaduais de segurança alimentar e nutricional e acessando políticas como PAA, PNAE e outras.

3.2 Representantes de OSC, especialmente de municípios, regiões e comunidades do Projeto, aumentaram seus conhecimentos e capacidades de atuação em políticas públicas municipais e estaduais de segurança alimentar e nutricional e interferem em sua construção.

3.3 Organizações da sociedade civil habilitadas a acessar editais de PNAE e outras políticas de SAN, através de suas associações e ou outros instrumentos jurídico-associativos de que disponham.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Para este Chamamento Público serão destinados até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para contratação de 01 (uma) organização social, com recursos oriundos do contrato NDICI-CSO/2023/446-138 entre a H3000 e União Europeia, na qual o IRPAA e o MOC são correquentes.

4.2 O valor total do recurso será repassado em três parcelas (na assinatura do contrato e a cada 8 meses), nos termos do Plano de Trabalho (anexo I), de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela contratante IRPAA quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

4.3 A primeira parcela correspondente a 33% do valor total da proposta será repassada após assinatura do contrato com a entidade vencedora da seleção, as demais, serão vinculadas a determinados marcos: Comprovação de execução e de gastos de até 80% da parcela já repassada referente as atividades previstas no cronograma e a apresentação de relatório com registros fotográficos, listas de presença e documentos de prestação de contas.

4.4 Toda documentação de comprovação das atividades, contábil e administrativa original incluindo a parte relativa às auditorias deveram ser arquivados por um período mínimo de 10 anos a partir da data do encerramento do projeto. Se a OSC selecionada não tiver a possibilidade de armazenar os documentos e recibos por um período tão longo, a transferência para o IRPAA também pode ser considerada no final do projeto, para que todos os documentos do projeto possam ser arquivados coletivamente.

## **5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS, PÚBLICO BENEFICIÁRIO E ÁREA DE ATUAÇÃO**

5.1 O presente edital se destina a **organizações sociais, sem fins lucrativos e de direito privado (Pessoa Jurídica)**, e Cooperativas de Trabalho e Produção da Agricultura Familiar que possuam experiência comprovada em ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN e mobilização social.

5.2 O público beneficiário serão agricultores(as), associações, cooperativas de 10 municípios de 4 territórios de identidade. São os municípios e territórios seguintes: Municípios de Nova Fátima no território da Bacia do Jacuípe; Municípios de Araci, Barrocas, Santa Luz e Teofilândia no território do Sisal. Município de Campo Formoso no território Piemonte Norte do Itapicuru; municípios de Juazeiro, Casa Nova, Sento Sé e Curaçá no território do Sertão do São Francisco.

## **6. ATIVIDADES ELEGÍVEIS**

6.1 A proposta do projeto deverá propor atividades e estratégias para atingir os objetivos da ação, na qual deverão constar as seguintes, obrigatórias:

- Oficinas Municipais de Planejamento, Monitoramento, Avaliação (PMA) com as OSC's visando a incidência para a Agenda 2030 nos Municípios: São oficinas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação por município, objetivando ajudar as Organizações Municipais, de modo prático, adaptar-se as regras atuais e planejar suas ações, também para interferir nas políticas municipais. Em quantidades que contemple no mínimo 2 vezes por municípios/comunidades atendidos.
- Oficinas Regionais com os gestores municipais e organizações da sociedade civil para criar estratégias de incidência e acesso às políticas: Trata-se de duas oficinas, uma na região de cada correquerente, envolvendo gestores municipais e organizações da sociedade civil para criar estratégias de interferência em políticas. São oficinas essenciais, porque envolvem poder público e sociedade civil na busca de encontrar caminhos de acesso às políticas pela população. Em quantidade que contemple no mínimo 1 por região do projeto.
- Visitas locais as OSC's para assessoria a incidência política na Agenda 2030 e elaboração de projetos de SAN (PAA e PNAE): Estratégia importante de acesso às políticas a elaboração, pelas Organizações Sociais, de projetos simples solicitando o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para

determinada região, município, aos cuidados de determinadas organizações. De modo idêntico se preparam as propostas do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Estas visitas objetivam preparar as Organizações e até mesmo elaborar propostas em conjunto. Em quantidades que contemple no mínimo 4 vezes por grupo atendido.

6.2 A proponente também poderá propor no seu Plano de Trabalho, atividades não obrigatórias desde que tenham como propósito fortalecer as organizações e corroborar no alcance dos objetivos do edital. Tais atividades propostas ficam sujeitas à ajustes junto à contratante.

6.3 As atividades propostas deverão ocorrer nos municípios descritos no edital item.

## **7. CRITÉRIOS GERAIS EXIGÍVEIS PARA ORGANIZAÇÕES PROPONENTES**

7.1 A organização proponente só será considerada apta a participar do presente certame se atender a TODOS OS CRITÉRIOS relacionados a seguir:

Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular;

Ter sede em cidades localizadas no bioma Caatinga (para fins de referência deve-se observar a última delimitação oficial dos BIOMAS BRASILEIROS publicada pelo IBGE);

Submeter, no âmbito do presente Edital, apenas uma proposta de projeto;

Submeter todos os documentos obrigatórios do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos;

Ter experiência comprovada no âmbito do desenvolvimento de ações e estratégias no campo da SAN, durante no mínimo os três últimos anos;

Apresentar em envelopes separados a documentação exigida no campo 9 a seguir, e a proposta pedagógica de objetivos a atingir e atividades a realizar.

## **8. ITENS FINANCIÁVEIS**

8.1 Os recursos aportados pelo projeto serão geridos pelas organizações selecionadas no âmbito do presente edital e poderão ser utilizados para despesas no âmbito da contratação de pessoal (até 65%) e para realização de atividades, locação de veículos, combustível e melhoria produtiva nos empreendimentos que trabalham com a segurança alimentar nos municípios e comunidades da ação contemplados no item 5.2.(até 35%).

## **8.2 Os seguintes itens NÃO são financiáveis pelo projeto:**

- I. Compra ou aluguel de imóveis;
- II. Custos com a legalização/ regularização de cooperativas ou associações;
- III. Pagamento de dívidas;
- IV. Contas rotineiras da entidade Proponente;
- V. Impostos e taxas não relacionados diretamente à proposta;
- VI. Atividades que promovam interesses partidários ou eleitorais;
- VII. Segurança pessoal ou patrimonial;
- VIII. Qualquer despesa, bens ou serviços que não seja considerada como custo para a realização das atividades da proposta ou que não esteja compatível com os objetivos do projeto;

## **9. COMO SE INSCREVER**

Os interessados deverão encaminhar dois envelopes lacrados, contendo os documentos a seguir. A entrega, separadamente, em envelope lacrado, da documentação acima referida é obrigatória e eliminatória.

Serão eliminadas as organizações que não apresentarem os documentos acima referidos.

9.1 Um primeiro envelope lacrado, intitulado DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO para a sede do IRPAA localizada no endereço Avenida das Nações nº 04, Dom Tomaz, Cep 48.905-531 Juazeiro - Bahia, Brasil, contendo:

- i. Cópia digital do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde conste situação regular;
- ii. Estatuto Social e cópia simples da Ata de criação da entidade proponente devidamente registrada no cartório civil competente;
- iii. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada e vigente;
- iv. Cópia do CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) e administradores da proponente;
- v. Declaração do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE sobre a ciência e anuência dos demais integrantes da organização acerca da submissão da proposta;
- vi. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2 ENVELOPE II COM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO – I), devidamente preenchido com a proposta de projeto e comprovação da experiência em Segurança Alimentar nos últimos três anos.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente os proponentes habilitados participarão da etapa de análise dos critérios de avaliação e classificatórios, observada a ordem e os pesos definidos a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Estrito relacionamento lógico entre objetivos, metodologias, estratégias e atividades previstas no plano de trabalho.	Razoável 5 pts Boa 10 pts Excelente 15 pts	15	Proposta técnica
Coerência entre a proposta técnica e metodológica e a financeira	Razoável 5 pts Boa 10 pts Excelente 15 pts	15	Proposta técnica
Comprovação de ações e atividades da entidade no âmbito da promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, assim como economia solidária, na ordem aqui proposta (prioridade para segurança alimentar).	Até 1 ano 5 pts De 1 a 2 anos 15 pts De 3 a 4 anos 30 pts	30	Copia de contrato/ convênio/ Declaração da execução
Assessoria para grupos ou comercialização de produtos da agricultura familiar em processos de vendas e/ou compras institucionais.	Até 5 comprovações 10 pts Acima de 5 comprovações 15 pts	15	Copia de contrato/ convênio/ Declaração da execução
Desenvolvimento de ações e estratégias dirigidas a promover o protagonismo de mulheres e jovens.	Até 1 ano 5 pts De 1 a 2 anos 10 pts A partir de 3 anos 15 pts	15	Copia de contrato/ convênio/ Declaração da execução
Comprovação de parceria com instituições de pesquisa, ensino e organizações sociais dos territórios de atuação.	1 declaração 3 pts 2 declaração 6 pts A partir de 3 declaração 10 pts	10	Copia de contrato/ convênio/ Declaração da execução

As propostas submetidas no âmbito do presente edital deverão apresentar cronograma com duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de subvenção, não podendo ultrapassar a vigência do Projeto NDICI-CSO/2023/446-138 (prevista para outubro de 2026).

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final do processo de seleção será divulgado no site do IRPAA, <https://www.irpaa.org> no dia **05/07/2024**.

## **12. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS**

Caberá ao IRPAA - Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada, liberar os recursos do Projeto, cujo cronograma de desembolso será detalhado no Acordo de Subvenção, e mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste Acordo. Realizar o acompanhamento técnico e financeiro da proposta selecionada por este Edital. Este acompanhamento inclui: a) Reuniões com equipe executora do projeto; b) Visitas a campo quando necessário; c) Recepção e aprovação de Relatórios Técnicos; d) Recepção e aprovação de Prestação de contas.

O projeto Agenda 2030 dispõe de assessoria de auditor externo, independente, que analisará as prestações de contas da entidade contratante onde estarão envolvidos os comprovantes fiscais das atividades realizadas pela contratada.

As organizações apoiadas por meio deste edital deverão fornecer cooperação total e oportuna com quaisquer inspeções, auditorias ou investigações. A documentação deverá ser mantida pela organização apoiada por um período de, pelo menos, 05 (cinco) anos.

## **13. DOS PRAZOS**

A data limite para inscrição em resposta à presente Chamada: **até às 18:00 hs do dia 17 de Junho de 2024**.

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Publicação da seleção	27/05/24
Período de inscrição	27/05/24 a 17/06/24
Processo de seleção dos projetos enviados	18/06/24 a 23/06/24
Resultado Parcial	24/06/24
Recursos	24/06/24 a 29/06/24
Análise de recursos	30/06/24 a 04/07/24
Resultado Final	05/07/24

## **14. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, via INTERNET, para o e-mail ([irpaa@irpaa.org](mailto:irpaa@irpaa.org)).



14.2 A Comissão de Seleção terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail ao solicitante.

14.3 O IRPAA não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos fornecidos pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O descumprimento de quaisquer dos termos definidos neste Edital, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse dos recursos.

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial de Seleção.

**Anexo I –  
Modelo de Proposta Chamamento Público Nº 01/2024**

<b>01. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Nome do representante legal</b>		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone (s)</b>
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
De ___/___/___ a ___/___/___.		
<b>2. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:</b>		
<b>3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b>		

<b>4.OBJETO DA PARCERIA</b>
<b>5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:</b>

<b>6. FORMA DE EXECUÇÃO<sup>1</sup></b>				
<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Prazo de execução</b>
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.

<sup>1</sup> A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade. Com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO****8. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****9. Especificação e Previsão Orçamentária das ações objeto deste edital****10. ASSINATURA DA OSC**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura da Organização da Sociedade Civil